

**TERMO ADITIVO N° 0002/2023 AO CONTRATO N.º 0022/2022 -
COLETA DE RESÍDUOS URBANOS, QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA V.T.
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0035/2022
PREGÃO N°: 0017/2022**

Pelo presente **TERMO ADITIVO, O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ALCIDIR FELCHILCHER**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 1.518.8051 e do CPF 518.040.009-06, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, Centro, no Município de Arroio Trinta – SC e empresa **V.T. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, Empresa Privada, com CNPJ sob n° 76.323.633/0001-00, com sede na Rua Saul Brandalise, 190, 6° Andar, Centro., Videira - SC denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor, **RICARDO TESTOLIN**, Brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, Engenheiro Civil, Portador da CI sob n° 3.246.084 e CPF sob n° 020.212.449-54, residente e domiciliado na Rua Gentil Casagrande n° 122, Bairro Morado do Sol, Município de Videira - SC, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo a Lei 8.666/93, para nele promover as seguintes alterações:

Objeto do contrato: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços de coleta, transporte, tratamento (reciclagem e/ou triagem) e disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos do Município, através de operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário, destruição térmica ou outra tecnologia ambiental aceita pelos órgãos ambientais, em área de responsabilidade da contratada, possuidora das licenças ambientais exigíveis.

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo, visa formalizar a alteração do valor originalmente contratado, aplicando o reajuste REFERENCIAL MÊS DE FEVEREIRO DE

2023, percentual do INPC, não incluído na revisão de janeiro de 2023.
conforme segue:

Item	Material/Serviço	Un.	Valor inicial corrigido em janeiro de 2023 4,664739% (inpc)	Qtde	Valor com correção fevereiro de 2023 5,4706% (inpc)	Diferença de INPC de janeiro para fevereiro
1	37446 - Serviços de coleta, transporte, tratamento (reciclagem e/ou triagem) e disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos. Contratação de empresa do ramo para execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza pública, no perímetro urbano do Município para coleta, transporte, tratamento (reciclagem e/ou triagem) e disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos do município, através de operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário, destruição térmica ou outra tecnologia ambiental aceita pelos órgãos ambientais, em área de responsabilidade da contratada, possuidora das licenças ambientais exigíveis. - A coleta regular domiciliar deverá ser nas segundas, quartas e sextas-feiras. - Quantidade estimada/mês: 55,00 TON.	Mês	42.849,12	12	43.179,06	329,94

Parágrafo único:

Os valores do item 1, ficam assim classificados:

- a) Coleta e transporte: Mão de obra R\$ 59,39 e Insumos, R\$138,58
- b) Destinação final: mão de obra R\$ 39,60 e Insumos R\$ 92,37

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA - As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E Por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Arroio Trinta – SC, 11 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal
Contratante

V.T. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 76.323.633/0001-00
CONTRATADA
RICARDO TESTOLIN
SÓCIO DIRETOR

TESTEMUNHAS:

FERNANDO ANDRE MANENTI
CPF Nº 027.455.819-02

PAULO CESAR VOTTRI
CPF Nº: 665.189.549-49

